



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00660 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F73B959A4773D19AAE1C57141C51DE18

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0028/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0028/2017**

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 028/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de medicamentos, injetáveis, antibióticos, controlados, descartáveis, material e equipamento odontológico, raio-x, insumos e outros correlatos, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Sessão 18/04/2017, 08:30h. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações telefone (77) 3473-1461. Macaúbas, 30 de março de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

**OBJETO: Aquisição de medicamentos, injetáveis, antibióticos, controlados, descartáveis, material e equipamentos odontológicos, raio-x, insumos e outros correlatos.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

**1.1- APREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

**1.2- A sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia **18 de abril de 2017, às 08:30 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

**1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital**, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone (77) 3473-1461 ou por email: [macaubasprefeitura.licitacao@freire.com.br](mailto:macaubasprefeitura.licitacao@freire.com.br).

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, injetáveis, antibióticos, controlados, descartáveis, material e equipamento odontológico, raio-x, insumos e outros correlatos, conforme especificações contidas neste edital.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;**

**3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**3.2.1** - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

**3.2.2** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.3** - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.4** - Estrangeiras que não funcionem no País; e

**3.2.5** - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

**4.1.** Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente com firma reconhecida em cartório;

**4.1.2. Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

4.1.2.2. **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3. **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**4.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

**4.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”**

**5.1** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.2** - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

**6.2** - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.1** - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2** - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**6.2.3** - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem; sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;

**6.3** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.5** - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como as que **NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados**;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço POR LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.1.9**– Os lances deverão ser formulados POR LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;
- 7.1.10**– O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;
- 7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.1.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.1.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.1.14**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.1.15**- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.1.16** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.17**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.1.18**- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.1.19**- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

**8.1-** O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, em caso de pessoa física;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
  - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
  - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
  - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante ou a empresa concorrente), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para comercialização de MEDICAMENTOS para os lotes 01, 02 e 03, CONTROLADOS para o Lote 04; e CORRELATOS para os Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; e

d) Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

**Observação:** As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, desde que

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



comprovada o seu regular enquadramento nos termos destes Edital, o **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis.**

**8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidades técnicas poderão ser apresentadas em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

**8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

**8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## **9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**9.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**9.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **10 - DOS RECURSOS**

**(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).**

**10.1-** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

**10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

**11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**a)** a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

**11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

**11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

**11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 72HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.7-** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

**11.8-** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

**11.9-** Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1-** O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

**11.10 -** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

## **12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

**12.2-** Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

**12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas - BA.

**12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

### 13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir da 25ª (vigésima quinta) hora até o limite do 48 (quarenta e oito) horas, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 3º (terceiro) dia de atraso.

### 13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir da 25ª (vigésima quinta) hora até o limite do 48 (quarenta e oito) horas, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 3º (terceiro) dia de atraso.

**13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas anteriormente, bem como no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3-** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

**13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

**13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

**Unidade: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: 2.065 - Pisos de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade: 2.067 – Incentivo ao PACS

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2.069 – Manutenção da Assistência farmacêutica Básica

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2.080 – Vigilância em Saúde - ECD  
Atividade: 2.083 -Programa de Saúde Bucal – ECD  
Atividade: 2.084 – Gestão SUS  
Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU  
Atividade: 2.260 – Manutenção do SUS  
Atividade: 2.289 – Gestão de Outros Programas da Saúde  
Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS  
Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
Atividade: 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar  
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

**15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**15.2.1-** A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

**15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situado a Rua Dr. Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia;

**15.10-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 29 de março de 2017.

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO - (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL: ORAL, TÓPICO E OFTÁLMICO						
Item	Medicamento	Apresentação	Quant	Und	Preço Unitário	Total
01	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	8000	Comprimidos		
02	Ácido Fólico 5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	800	Unidades		
03	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	400	Comprimidos		
04	Alopurinol 100mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	400	Comprimidos		
05	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
06	Ambroxol 30mg/5ml	Solução oral c/ 100ml; uso adulto	180	Frascos		
07	Amiodarona 200mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	200	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



08	Atenolol 50mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	500	Unidades		
09	Atenolol 100mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1000	Unidades		
10	Captopril 25mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	4500	Unidades		
11	Carvedilol6,5 mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
12	Carvedilol3,125 mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
13	Carvedilol12,5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
14	Clopidogrel 75mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
15	Dexametasona 4mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1000	Unidades		
16	Dipirona sódica 500mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	360	Unidades		
17	Enalapril 5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	450	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



18	Enalapril 10mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	900	Unidades		
19	Enalapril20mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	450	Unidades		
20	Eritromicina 250mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	180	Cápsulas		
21	Espironolactona 25mg	Comprimido; Dose individualizada com lote e validade.	1800	Unidades		
22	Glibenclamida 5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Unidades		
23	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido; Dose individualizada com lote e validade.	1800	Comprimidos		
24	Ibuprofeno 600mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	200	Comprimidos		
25	Isossorbida Sublingual 5mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	150	Comprimidos		
26	Isossorbidinidrato 10mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	200	Unidades		
27	Losartana potássica 50mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



28	Metformina 850mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Unidades		
29	Metildopa 250mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Unidades		
30	Metronidazol 250mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1000	Unidades		
31	Nifedipinosublingual 10mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Comprimidos		
32	Nimodipino 30mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1300	Comprimidos		
33	Paracetamol 500mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	400	Comprimidos		
34	Prednisona 20mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	800	Comprimidos		
35	Propranolol 40mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1200	Comprimidos		
36	Sinvastatina 20mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Comprimidos		
37	Sulfato ferroso 40mg/Fe	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



38	Vitamina A	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	100	Comprimidos		
Valor Total do lote R\$. .....						

## LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Medicamento	Apresentação	Quant	Und	Valor Unitário	Total
01	Ácido ascórbico 100mg/ml	Injetável; IV/IM	20.000	Ampolas		
02	Ácido tranexâmico 250mg/ml	Injetável	2500	Ampolas		
03	Água para injeção 10ml	Ampola (solução injetável)	5.000	Frascos		
04	Água para injeção 5ml	Ampola (solução injetável)	5.000	Frascos		
05	Água para injeção 1 litro	1 litro	60	Litros		
06	Aminofilina 24mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



07	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20 + 500mg/ml	Injetável; IV/IM	16.000	Ampolas	
08	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Injetável	8000	Ampolas	
09	Bicarbonato de sódio 8,4%	Injetável; Ampola com 10ml	1500	Ampolas	
10	Cetoprofeno 100mg	Pó liofilizado para injeção; IV	8000	Frasco Ampola	
11	Cetoprofeno 50mg/ml	Injetável; IM	8000	Ampolas	
12	Furosemida 20mg/ml	Injetável	5000	Ampolas	
13	Glicose 25%	Ampola com 10ml	7000	Ampolas	
14	Glicose 50%	Ampola com 10ml	5000	Ampolas	
15	Gluconato de cálcio 100mg/ml	Ampola com 10ml	1000	Ampolas	
16	Heparina sódica 5000UI/ml	Injetável; SC	1700	Ampolas	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



17	Heparina sódica5000UI/ml	Injetável; IV	400	Ampolas		
18	Hidrocortisona 100mg	Injetável; IV/IM	7000	Ampolas		
19	Hidrocortisona 500mg	Injetável; IV/IM	7000	Ampolas		
20	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
21	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
Valor Total do lote R\$.....						

## LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS: ANTIBIÓTICOS

Item	Medicamento	Apresentação	Quant	Und	Valor Unitário	Total
01	Ampicilina 1g	Injetável	10.000	Frascos ampola		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	Ampicilina 500mg	Injetável	10.000	Frascos ampola		
03	Cefalotina 1g	Injetável	15.000	Frascos ampola		
04	Ceftriaxona1g	Injetável	9000	Frascos ampola		
05	Clindamicina 150mg/ml	Injetável; IV/IM; Ampola com 4 ml	500	Ampolas		
06	Imipenem 500mg + Cilastatina 500mg	Frasco Ampola	500	Frascos Ampola		
07	Metronidazol 500mg/ml	Injetável	3000	Ampolas		
Valor Total do lote R\$. .....						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 04 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Item	Medicamento	Apresentação	Quant	Unid	Valor Unitário	Total
01	Citrato defentanila 0,05 mg/ml	Injetável; Ampola com 2 ml.	1000	Ampolas		
02	Flumazemil 0,1mg/ml	Injetável; Ampola com 5 ml.	500	Ampolas		
Valor Total do lote R\$.....						

## LOTE 05 - MEDICAMENTOS GERAL FARMÁCIA BÁSICA (INSUMOS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	Tiras Reagentes de Medida de glicemia capilar- ON CALL PLUS	Caixa com 50 tiras	1.000	Caixas		
02	Lanceta Para punção digital	Caixa c/100	1.000	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



03	Seringas para aplicação de insulina	Seringas	100.000	Unidades		
04	Glicosímetro - ON CALL PLUS	Unidades	200	Unidades		
Valor Total do lote R\$.....						

LOTE 06 - LUVAS DESCARTÁVEIS						
Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577 Embalagem com 01 Par; Nº 7,0.	4000	Pares		
02	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 7,5.	4000	Pares		
03	Luva cirúrgica	Fabricada em látex; Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril; Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3577; Embalagem com 01 Par; Nº 8,0.	2000	Pares		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; ; Tamanho: PP.	2500	Caixas		
05	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; ; Tamanho: P.	5000	Caixas		
06	Luva procedimento	Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Embalagem tipo "dispenserbox" contendo 100 unidades; Tamanho: M.	4000	Caixas		
<b>Valor Total do lote..... R\$</b>						

## LOTE07 – INSUMOS DE USO ODONTOLGICO

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Cabo de espelho	Tipo duflex	150	Unidades		
02	Escova de Robinson	Reta; Uso: Profilaxia e Micro abrasão.	300	Unidades		
03	Espelho clínico	Confeccionado em aço inoxidável e espelho. Caixa com 12 unidades. Tamanho N° 05	70	Caixas		
04	Kits para acabamento e polimento	Para polimento de resinas compostas. São pontas de silicone abrasiva (borracha de silicone) e o mandril (Óxido de alumínio e Metal); Kit com: 03 chamas, 03 discos e 02 taças.	30	Kits		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



05	Porta Matriz	Confeccionado em aço inox; Uso: Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; Adulto / Infantil	20	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

## LOTE 08 - MATERIAL PARA RAI0-X

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Adulto Dimensão: 3 cm x 4 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	Caixas		
02	Filme radiográfico	Uso: Indicado para tomadas radiográficas intra-orais; Infantil; Dimensão: 2,2 cm x 3,5 cm; Periapicais; Caixa com 150 unidades.	10	Caixas		
03	Revelador - Fixador	Revelador: Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Conteúdo: Sulfito de potássio; Fixador: Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio; Kit com duas embalagens (uma de revelador e uma de fixador) de 475 ml.	30	Kit		
04	Câmara escura para revelação	Uso: Indicado para revelação de radiografias odontológicas; Bateria 9V; - Confeccionado Poliestireno de Alto Impacto – PSAI; - Com visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; - Tampa superior removível para fácil higienização e	02	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		reposição dos químicos; - Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; - Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; - Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; - Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza; - Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; - Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; - Iluminação com acionamento por chave on/off, que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia. Alimentação: Fonte externa 12V / 0,5 A (Bivolt)				
05	Protetor tireóide	CHUMBO	03	Unidade		
06	Manta chumbo	CHUMBO	03	Unidade		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 09 – MATERIAL ODONTOLÓGICO – AMALGAMA, RESINA E CIMENTO

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Amálgama	Material restaurador; Cápsula; 01 porção.	2.000	Unidades		
02	Cimento	Forrador de Hidróxido de Cálcio; Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos; Sistema pasta-pasta; Embalagem com: Base 13g + Catalisador 11g.	40	Embalagens		
03	Cimento	Para selamento coronário provisório Provisório Tipo: Coltosol	25	Unidades		
04	Resina	Foto Incisal - Z100 Seringa com 4g.	30	Unidades		
05	Resina	Foto cor A1 - Z100 Seringa com 4g.	40	Unidades		
06	Resina	Foto cor A2 - Z100 - Seringa com 4g.	60	Unidades		
07	Resina	Foto cor A3 Z100 - Seringa com 4g.	60	Unidades		
08	Resina	Foto cor A3; Charisma - Seringa com 4g.	50	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



09	Resina	Foto cor A3,5; Charisma - Seringa com 4g.	60	Unidades		
10	Resina	Foto cor A4; Charisma Seringa com 4g.	40	Unidades		
11	Resina	Foto cor B2; Z100 - Seringa com 4g.	50	Unidades		
12	Resina	DFL A3-A1; Fluida - Seringa com 4g.	50	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....</b>						<b>R\$</b>

## LOTE 10 - MATERIAL ANESTÉSICO, SOLUÇÕES, HIDRÓXIDOS E OUTROS

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Lidocaina 3%	Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	100	Caixas		
02	Lidocaina 2%	Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	20	Caixas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



03	Anestésico tópico	Anestesia tópica previamente à punção; Gel.	60	Unidades		
04	Bonder	Sistema adesivo para resina composta; Agente de união foto.	50	Unidades		
05	Clorexidina 0,12%	Antisséptico bucal; Uso: Bochecho. Frasco com 1 L com válvula tipo pump.	70	Frascos		
06	Condicionador 37%	Ácido Gel Fosfórico 37%;Seringa com 2,5 ml.	150	Seringas		
07	Flúor acidulado	Flúor Fosfato acidulado a 1,23%;Gel; Frasco com 200 ml.	200	Frascos		
08	Solução Quaternária de amônia e Álcool etílico	Uso: Indicado como desinfetante de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos. Frasco com 1 L.	40	Frascos		
09	Solução Hemostática	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Uso: Indicada em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário Líquido; Frasco de vidro com 10 ml.	30	Frascos		
10	Hidróxido de cálcio	Pasta-pasta	20	Unidades		
11	Hidróxido de Cálcio P.A	Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares; Pó; Embalagem com 10 g	30	Embalagens		
12	Ionômero de vidro	Uso: Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador	150	Embalagens		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas; Cor: A2 ou A3; Embalagem com: 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.				
13	Cimento Restaurador Provisório	IRM; Uso: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatría; Embalagem com: 38g de Pó + 15ml de Líquido.	30	Embalagens		
14	Mepivacaína 2%	Anestésico; Com epinefrina; Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	70	Caixas		
15	Óleos Lubrificantes para Turbina	Spray; Uso: para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos. Frasco com 200 ml.	30	Frascos		
16	Paramonoclorofenol Canforado	Líquido; Uso: Indicado como solução desinfetante e antisséptica no tratamento curativo intracanal. Frasco com 20 ml.	8	Frascos		
17	Pasta Profilática	Uso: Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais; Tubo com 90 g.	40	Tubos		
18	Prilocaina 3%	Anestésico; Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	7	Caixas		
19	PrimeBonder 2-1 ou Single Bonder 2	Sistema adesivo para resina composta; Agente união	50	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 11 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Amalgamador	Com dosador e misturador hermético auto ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio; Com tampas de limalha e mercúrio hermeticamente fechadas; Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão; Chave geral luminosa no painel Para amálgama em cápsula.	10	Unidades		
02	Compressor	Odontológico; Que atende a 02 equipes odontológicas (sem bomba vácuo); Deslocamento Teórico: 9,0 pes <sup>3</sup> /min - 255 l/min; Deslocamento Efetivo: a 100 psi (7,0 bar) 4,1 pes <sup>3</sup> /min - 116,0 l/min, Pressão Máxima 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3 barg; Volume geométrico do reservatório: 29 L; Tempo de enchimento do reservatório: 1'40"; Motor elétrico monofásico com rele contra sobrecarga 1,5 HP - 1,1 kW - RPM 168; Corrente do motor 220V 5,0A.	06	Unidades		
03	Compressor 40 litros	Adequado para 1 consultório; Pintura interna do reservatório antioxidante; Modelo com reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor; Isento de óleo; Motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W(127V) e 1,14 HP / 110W(220V); Capacidade do tanque de 38 litros; Fluxo do ar: 212 litros/minutos; Protetor térmico contra sobreaquecimento.	03	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



04	Contra ângulo	Com spray externo, o Contra-Ângulo; Utiliza brocas PM de 2,35 mm e encaixe; 1/1	10	Unidades		
05	Foto Led	Turbo; Sem fio; 100% automático para perfeita polimerização de resinas compostas; Emissão de luz de comprimento de onda aproximadamente de 470nm (de cor azul); Potência automática inicial de 450 mW/cm2 em até 10 segundos; Aumento automático da potência para 1200 mW/cm2 após os 10 segundos iniciais; Sinal sonoro a cada 10 segundos; Desligamento automático após segundos, podendo ser desligado a qualquer momento; Sistema de proteção térmica contra superaquecimento; Super leve e design ergonômico para o máximo conforto; Partes que compõem o produto: - Fonte de alimentação: 110/220v, com ajuste automático; - Caneta com botão liga/desliga; - LED incorporado à cabeça da caneta; - Um protetor de visão cor laranja; - Uma ponteira para polimerização de resina; - Uma ponteira para clareamento de até três dentes; - Um suporte de peça de mão em fita adesiva; Com manual em português.	06	Unidades		
06	Micro motor	Com rotação que vai de 5 mil a 20 mil rpm, que pode ser ajustável no próprio instrumento. O encaixe é Borden e, entre outras características, conta com possível reversão no sentido de rotação e sistema universal; Baixa – rotas.	10	Unidades		
07	Turbina	Alta rotação; combinação ideal de ângulos; Máximo de silêncio de 62 decibéis; Rotação de 370.000 rpm; Sistema de engate rápido.	10	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 12 – AGULHAS, FIOS DE SUTURA E LAMINAS

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Abridores de boca	Borracha	30	Unidades		
02	Agulha	Gengival; Agulha siliconada e esterilizada; Com bisel trifacetado; Tamanho: Curta 30G; Uso: indicado para aplicação de anestésicos injetáveis Descartável; Caixa com 100 unidades.	150	Caixas		
03	Agulha	Gengival; Agulha siliconada e esterilizada; Com bisel trifacetado; Tamanho: Longa 27G; Uso: indicado para aplicação de anestésicos injetáveis Descartável; Caixa com 100 unidades.	50	Caixas		
04	Fio de sutura	Tipo: Nylon Preto 3-0; Com Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Caixa com 24 unidades.	150	Caixas		
05	Fio de sutura	Tipo: Seda Preta trançada 3-0; Com agulha CT 1/2 1,7cm; Caixa com 24 unidades.	150	Caixas		
06	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 12; Descartável. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas		
07	Lâmina de bisturi	Confeccionado em: Aço carbono; Tamanho: Nº 15; Descartável. Caixa com 100 unidades.	15	Caixas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor total do lote: .....R\$

## LOTE 13 – BROCAS DENTARIAS

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Broca	Cirúrgica; Carbide; N° 02	15	Unidades		
02	Broca	Cirúrgica; Carbide; N° 04	20	Unidades		
03	Broca	Chama; Diamantada; N° 1111	40	Unidades		
04	Broca	Chama; Diamantada; N° 3117	40	Unidades		
05	Broca	Chama; Diamantada; N° 3168	40	Unidades		
06	Broca	Cônica Chama; Diamantada; N° 1112	40	Unidades		
07	Broca	Cônica chama; Diamantada; N° 2112	40	Unidades		
08	Broca	Cônica chama; Diamantada; N° 2200	40	Unidades		
09	Broca	Cônica chama; Diamantada; N° 3193	40	Unidades		
10	Broca	Cônica chama; Diamantada; N° 3203	40	Unidades		
11	Broca	Cônica chama; Diamantada; N° 1112-F	40	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1091	40	Unidades		
13	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1092	40	Unidades		
14	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1093	40	Unidades		
15	Broca	Cilíndrica; Diamantada; Nº 1099	40	Unidades		
16	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 03	25	Unidades		
17	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 04	25	Unidades		
18	Broca	Esférica para Contra ângulo; Carbide; Nº 05	25	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....</b>					<b>R\$</b>	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 14 - BROCAS CÔNICAS						
Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3203	40	Unidades		
02	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3227	40	Unidades		
03	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 3228	40	Unidades		
04	Broca	Cônica Ogival; Diamantada; Nº 4230	40	Unidades		
05	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1031	40	Unidades		
06	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1032	40	Unidades		
07	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1033	40	Unidades		
08	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1034	40	Unidades		
09	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1035	40	Unidades		
10	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1047	40	Unidades		
11	Broca	Cônica Invertida; Diamantada; Nº 1053	40	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1013	40	Unidades		
13	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1014	40	Unidades		
14	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1015	40	Unidades		
15	Broca	Esférica; Diamantada; Nº 1016	40	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 15 – CABO DE ESPELHO, ESCOVA, KITS PARA ACABAMENTO E PORTA MATRIZ

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Cabo de espelho	Tipo duflex	150	Unidades		
02	Escova de Robinson	Reta; Uso: Profilaxia e Micro abrasão.	300	Unidades		
03	Espelho clínico	Confeccionado em aço inoxidável e espelho. Caixa com 12 unidades. Tamanho Nº 05	70	Caixas		
04	Kits para acabamento e polimento	Para polimento de resinas compostas. São pontas de silicone abrasiva (borracha de silicone) e o mandril (Óxido de alumínio e Metal); Kit com: 03 chamas, 03 discos e 02 taças.	30	Kits		
05	Porta Matriz	Confeccionado em aço inox; Uso: Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária; Adulto / Infantil	20	Unidades		
06	Cabo de espelho	Tipo duflex	150	Unidades		
Valor total do lote: .....R\$						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 16 - APLICADORES, CREME E OUTROS

Item	Produto	Apresentação	Quant	Unid	Preço Unitário	Total
01	Aplicador Cavibrush	Uso: indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Frasco com 100 unidades.	200	Frascos		
02	Carbano	Articulação; Para marcação de dentes oclusais. Pacote com 12 unidades.	50	Pacotes		
03	Creme dental	Infantil; Tamanho: Tubo com 30g.	5000	Tubos		
04	Cunha	Madeira; Uso: Fixação da matriz; Cor: Diversas.	40	Caixas		
05	Escova dental	Com cerdas macias; Com capa protetora; Uso: Infantil – até os 10 anos; Tamanho: P.	5000	Unidades		
06	Fio dental	Rolo com 30m.	5000	Unidades		
07	Fio Dental	Rolo com 100m.	30	Unidades		
08	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso: Para aplicação de flúor. Tamanho: P.	1500	Unidades		
09	Moldeira	Dupla; Confeccionada em poliestireno e com espuma de poliuretano na parte interna; Uso:	2000	Unidades		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



		Para aplicação de flúor. Tamanho: M.				
10	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05 mm x 7mm.	40	Unidades		
11	Matriz de aço	Uso: Para reconstrução dental nas faces proximais; Dimensão: 0,05 x 7mm x 50 cm.	40	Unidades		
12	Pinças	Para algodão; Tipo: DUFLEX	10	Unidades		
13	Pincel	Cavibrush; Regular.	10	Unidades		
14	Placas de vidro	Uso: Indicado para manipulação de cimentos e pastas; Dimensão: 10cm x 5cm	15	Unidades		
15	Pote de Dappen	Em plástico. Possui duas cavidades para as manipulações; Dimensão: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm Capacidade máxima: 3ml; Concavidade inferior :2 cm Capacidade máxima 2ml.	30	Unidades		
16	Rolinho – algodão	Para isolamento relativo; Pacote com 100 unidades.	600	Pacotes		
17	Sugador de saliva	Uso: Aspirar saliva; Descartável; Pacote com 40 unidades.	600	Pacotes		
18	Tira	Lixa;Uso: para acabamento das faces proximais de restaurações em resina. Dimensões: 4,0 mm x 170 mm; Embalagem com 150 unidades.	30	Embalagens		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	Tira	Lixa em aço;Uso: para acabamento interproximal em restaurações de amálgama. Dimensões: Caixa com 12 unidades.	50	Caixas		
20	Tira	Em poliéster.Auxiliar para restaurações de resinas compostas.Embalagem com 150 unidades.	250	Embalagens		
21	Torpedo e taças de borrachas	Indicada para profilaxia subgingival; Uso: para polimento de resina.	150	Unidades		
22	Aplicador Cavibrush	Uso: indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Frasco com 100 unidades.	200	Frascos		
23	Carbono	Articulação; Para marcação de dentes oclusais. Pacote com 12 unidades.	50	Pacotes		
24	Creme dental	Infantil; Tamanho: Tubo com 30g.	5000	Tubos		
25	Cunha	Madeira; Uso: Fixação da matriz; Cor: Diversas.	40	Caixas		
26	Escova dental	Com cerdas macias;Com capa protetora; Uso: Infantil – até os 10 anos;Tamanho: P.	5000	Unidades		
<b>Valor total do lote: .....R\$</b>						

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ....../.../201\_, às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDI.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$</b>					

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, conforme edital. Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 18 - ANEXO III

### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_/201\_.**

**PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

**(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA,**

**Sob pena de NÃO ser efetivado o Credenciamento)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**19 - ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/201\_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

## **DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**20 - ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.1.2.3 do edital de pregão N°...../201\_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**21 - ANEXO VI**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro  
que a desabone.

**RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:**

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: \_\_\_\_/201\_\_**

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, inscrito nos CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representados pelos Secretários \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

**Sub-cláusula única** - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**XXXXX**

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da **CONTRATADA** a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: